



ESTADO DE GOIÁS

**LEI Nº 21.874, DE 17 DE ABRIL DE 2023**

Institui o Dia do *Designer* de Interiores e Ambientes.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do *Designer* de Interiores e Ambientes, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de outubro.

Parágrafo único. O dia de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de abril de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

PAULO TRABALHO  
Deputado Estadual

Este texto não substitui o publicado no [Suplemento do D.O de 17/04/2023](#)

Autor	DEP. PAULO TRABALHO
Legislação Relacionada	Constituição Estadual Nº / 1989
Órgão Relacionado	Secretaria de Estado de Cultura
Categorias	Cultura calendário oficial (cultura e datas comemorativas)